
ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2025

Outorga ao Senhor HERCILIO TENORIO DE
BARROS FILHO, o título de cidadão honorário do
município de Codajás e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Codajás/Am, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica OUTORGADO ao Senhor HERCILIO TENORIO DE BARROS FILHO, o título de cidadão honorário do município de Codajás em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este município.

Parágrafo Único. O Diploma será confeccionado contendo a seguinte inscrição: “De acordo com o Decreto Legislativo nº 004/2025, o Povo de Codajás concede ao Senhor HERCILIO TENORIO DE BARROS FILHO, o título de cidadão honorário pelo reconhecimento de seus relevantes serviços prestados a este município.”

Art. 2º. O diploma de que trata o parágrafo único do artigo anterior, será entregue ao homenageado em Sessão Solene Especial da Câmara Municipal de Codajás, a ser determinada pela Presidência da Casa.

Art. 3º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Codajás/AM, 07 de julho de 2025.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES

Vereador Presidente

Publicado por:

Ingrid Beatriz Costa Viana

Código Identificador:332B4C1D

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 06/08/2025. Edição 3913

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>